

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer jurídico presente no Memorando nº 21.288/2026, [...] O Tribunal exige que a vantajosidade econômica da adesão seja demonstrada mediante o confronto dos preços unitários da ARP com referenciais válidos de mercado, obtidos em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/20218[...] o processo deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documento que defina as razões da escolha do contratado.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 40 botas de combate a incêndio para o 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Tubarão.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Inscrição no CNPJ: 15.453.449/0001-82

Endereço: R. Úrsula Paulino, 2607 Betânia, Belo Horizonte – MG.

Contato Telefônico: (31) 3290-2300

E-mail: aureliofischer@gmail.com

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a escolha da empresa identificada para o:
o fornecimento de 40 botas de combate a incêndio para o 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Tubarão, em razão da adesão à ata de registro ser vantajosa para a Administração, considerando que o valor unitário está em R\$ 2.332,50, gerando economia para a instituição compradora e proporcionando maior economicidade aos cofres públicos. Ainda, é de conhecimento do Município que a referida é especialista no ramo, com vasta experiência na prestação de serviço, e já prestou serviços ao Município Tubarão."

Tubarão/SC, 21 de agosto de 2026.

Rafael Fortunato Camilo
Ten Cel BM - Cmt 8º BBM